

ASSUNTO:ELABORAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EBC.**APROVAÇÃO:**

Deliberação CONSAD nº 50, de 23/06/2015.

ATUALIZAÇÃO

OS SECEX nº 13, de 11/05/2017.

VIGÊNCIA:

16/05/2017

**ELABORAÇÃO
DE POLÍTICAS
EBC –
PO 100/01**

SUMÁRIO

1	FINALIDADE.....	02
2	CONCEITUAÇÃO.....	02
3	FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS.....	03
4	ELEMENTOS DE UMA POLÍTICA.....	04
5	ELABORAÇÃO.....	04
6	FORMALIZAÇÃO.....	05
7	IMPLEMENTAÇÃO / PUBLICAÇÃO.....	05
8	RESPONSABILIDADES.....	05
9	REFORMULAÇÃO.....	06

1. FINALIDADE

1.1 Instituir critérios e regras de forma a estabelecer padrões para a elaboração, formalização e implementação de políticas de atuação da EBC.

2. CONCEITUAÇÃO

2.1 ASSUNTOS DE INTERESSE ESTRATÉGICO E NEGOCIAL

Aqueles relacionados à atuação da EBC no mercado e aos desafios estratégicos.

2.2 DIRETRIZES

Conjunto de instruções para se tratar e levar a termo um plano, uma ação ou um negócio, indica à organização a direção, ritmo e intensidade.

2.3 EFETIVIDADE

É a capacidade de alcançar os objetivos pretendidos.

2.4 INDICADOR

É um número, percentagem ou razão que mede algum aspecto do desempenho, com o objetivo de comparar esta medida com metas predeterminadas.

2.5 INDICADOR DE EFETIVIDADE

É o indicador que mede a diferença entre a situação atual e a desejada.

2.6 NORMA

Conjunto de princípios, diretrizes e regras estabelecidas pela Administração, que define métodos, padrões e parâmetros para os negócios e atividades da EBC. Determinam o que fazer, dando sentido para a tomada de decisão.

2.7 OBJETIVO

Delimita o escopo da Política e configura o objeto maior a ser atingido com sua implementação.

2.8 PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

É a programação de uma série de ações que convergem para a concretização dos objetivos, onde é definido o prazo em que estes devem ser atingidos, as atividades a serem executadas e quem deve executá-las.

2.9 POLÍTICA

Conjunto de conceitos, princípios, objetivos e diretrizes que guiam a atuação e a tomada de decisão da administração da EBC. Estabelece o que, quem, quando, onde e porque um determinado objetivo deve ser alcançado.

2.10 PRINCÍPIOS

Preceitos elementares ou os requisitos que a organização deve observar a priori na realização de suas atividades, traçando assim a conduta exigida em qualquer relacionamento, operação, serviço ou atividade da EBC nos âmbitos internos e externo.

2.11 PROCEDIMENTO

Orientação acerca de como realizar determinadas tarefas, por meio da descrição simples do seu passo-a-passo, com nível de detalhamento suficiente para garantir a sua operacionalização. Responde como fazer.

2.12 RESPONSABILIDADES

Descrição das atribuições e competências das unidades organizacionais relacionadas com ações destinadas à implementação ou cumprimento da política.

2.13 TEMA CORPORATIVO

Assunto de interesse estratégico ou negocial, cuja importância requer uma Política que indique diretrizes de atuação das áreas da empresa.

2.14 RESULTADO

Indica o avanço, retrocesso ou estabilidade do alcance dos objetivos em um determinado intervalo de tempo.

3. FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS

3.1 A formulação de Políticas tem como pressuposto, além de guiar a atuação e a tomada de decisão, minimizar os efeitos da descontinuidade administrativa.

3.2 As Políticas são orientadas pelo Estatuto, Missão e Valores da EBC e se alinham à sua Visão de Futuro e Desafios Estratégicos.

3.3 Por se tratar de empresa pública responsável pelos serviços de radiodifusão outorgados a entidades da administração indireta do Poder Executivo, as Políticas de Atuação da EBC são elaboradas em consonância à legislação pertinente, aos interesses de Estado e ao escopo da sua atuação, de forma a alcançar seus propósitos e objetivos, com a garantia da sua sustentabilidade e governança.

3.4 Cada Política corresponde a um tema corporativo e é proposta na ocorrência de uma ou mais das situações a seguir, levando-se em conta os aspectos legal, estratégico e negocial:

I - existência de norma legal que motive a criação da Política na EBC;

a) a criação da Política deve constar de forma explícita na legislação.

II - necessidade de orientar a atuação corporativa da EBC;

a) a criação da Política deve atender ao disposto no Estatuto, viabilizar a Missão ou dar visibilidade aos Valores da EBC ou orientar para sua cultura.

III - orientação fundamental para o cumprimento da Visão de Futuro e dos Desafios Estratégicos da EBC.

3.5 Por ter caráter de orientação geral, o conteúdo de uma Política observa o que se segue:

I - não contém procedimentos voltados a padronizar a execução de atividades;

II - não retira o poder discricionário dos gestores das unidades envolvidas acerca da forma mais adequada para o seu cumprimento; e

III - tem necessidade da divulgação de orientações complementares e específicas para o alcance de seu objetivo sob a forma de manuais normativos, planos de ação, projetos ou programas.

3.5.1 O não enquadramento a qualquer dos incisos acima caracteriza o conteúdo como norma ou outro instrumento normativo.

4. ELEMENTOS DE UMA POLÍTICA

4.1 Para cumprir suas finalidades, uma Política deve delimitar claramente seu escopo e conter os seguintes elementos:

I - Objetivo;

II - Princípios;

III - Diretrizes;

IV - Indicadores de efetividade; e

V - Responsabilidades.

5. ELABORAÇÃO

5.1 As propostas de Políticas são elaboradas pelas Diretorias, em seu âmbito de atuação.

5.2 A proposta de Política deve ser precedida de justificativa, em que se analisa o contexto, mostrando as exigências internas e externas em função do marco normativo e legal, das tendências ou das oportunidades de sua instituição.

5.2.1 A justificativa da Política deve contemplar, no mínimo:

I - aspectos de sustentabilidade e de governança;

II - consequências, inclusive a estimativa dos impactos negativos relacionados;

III - resultados esperados que justifiquem a implementação;

IV - a urgência requerida para a implementação; e

V - a vulnerabilidade da organização pela ausência da Política.

5.3 A proposta da Política deve ser acompanhada do correspondente Plano de Implementação que abranja, no mínimo:

I - ações;

II - responsáveis; e

III - prazos.

5.3.1 O Plano deve conter ao menos uma ação para cada diretriz da Política.

5.3.2 As ações devem assegurar a aplicabilidade dos princípios e efetividade das diretrizes propostos na Política.

6. FORMALIZAÇÃO

6.1 Antes de ser apreciada pela Diretoria Executiva, toda Política deve ser submetida aos Comitês e Comissões conforme a natureza da matéria, em consonância ao que dispõe o Estatuto e o Regimento Interno da EBC.

6.2 Antes de serem deliberadas pela Diretoria Executiva, as proposições relativas a Políticas recebem Pareceres Técnicos das áreas diretamente impactadas, quanto à pertinência e relevância, e da Secretaria Executiva da Diretoria Executiva, quanto aos aspectos estratégicos, de controle institucional e alcance de resultados.

6.3 Aprovadas pela Diretoria Executiva, as Políticas serão encaminhadas pela Presidência da EBC à aprovação do Conselho de Administração conforme a natureza da matéria.

7. IMPLEMENTAÇÃO / PUBLICAÇÃO

7.1 Toda Política deverá constar do Manual Normativo correspondente a seu conteúdo.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 Compete ao Conselho de Administração aprovar as políticas da EBC.

8.2 Cabe ao Diretor-Presidente encaminhar as políticas da EBC ao Conselho de Administração.

8.3 Competem à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração acompanhar o resultado do monitoramento e avaliar a execução das Políticas de Atuação da EBC.

8.4 Compete às Diretorias:

- I - elaborar as propostas de Políticas em seu âmbito de atuação;
- II - disseminar, implementar e gerir as Políticas da Empresa bem como a articular com as áreas necessárias a sua implementação;
- III - executar acompanhar as Políticas da EBC em sua área de atuação;
- IV - executar e cumprir as Políticas de atuação da EBC nas unidades sob sua supervisão direta;
- V - definir os indicadores de efetividade de Políticas em seu âmbito de atuação; e
- VI - disponibilizar os dados para aferição dos indicadores.

8.4.1 De acordo com o cronograma de prestação de contas definido, as diretorias apresentarão à DIREX e ao Conselho de Administração os resultados do exercício anterior, alcançados com a execução das políticas.

8.5 Compete à Secretaria Executiva da Diretoria Executiva avaliar:

- I - o efetivo enquadramento do tema como Política;
- II - a intersecção com as Políticas existentes;
- III - a relação entre os indicadores propostos e o Modelo de Avaliação de Resultados da EBC;
- IV - a adequação ao Estatuto, à Missão, aos Valores, à Visão de Futuro e aos Desafios Estratégicos;
- V - o atendimento às disposições contidas neste Normativo;
- VI - monitorar a execução e o cumprimento das Políticas; e
- VII - avaliar as Políticas, por meio da aferição dos indicadores de efetividade.

8.5.1 A Secretaria Executiva pode subsidiar o gestor da política na definição dos indicadores de efetividade.

9. REFORMULAÇÃO

9.1 As Políticas de Atuação da EBC elaboradas antes da vigência desta Norma deverão ser reformuladas para atender aos dispositivos dela no prazo de 90 dias a contar de sua aprovação pelo Conselho de Administração.